

Comenta: Autoriza a venda de ações do Banco do Nordeste do Brasil S/A, e dá outras providências.

9 Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.
Faco saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, autorizado a vender 6.080 (seis mil e oitenta) Ações do Banco do Nordeste do Brasil - S/A, pertencentes a esta Prefeitura.

Art. 2º - A alienação de que trata o Art. anterior, será feita seguindo normas contidas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1970.

Art. 3º - A venda das referidas ações, será realizada com quem melhor oferta apresentar, dentro do prazo legal, seguindo-se e baseando-se na melhor das cotações das mesmas, na atualidade.

Art. 4º - O valor resultante da renda re-
renda no art. 1º, desta lei, será a-
plicado na aquisição de veículos mo-
tores e na implantação de sistemas de
eletrificação.

Art. 5º - Esta lei entra-
rá em vigên-
cia a partir da data de sua
publicação, ficando revogados to-
das as disposições em contrário.

Dado no Município de Ser-
tãozinho em 30 de abril de 1970.
Qualificação para
Secretário / Prefeito.